

19
11/11/09

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. n.º <u>361/09</u>
Em <u>6/11/09</u> <i>ja</i>

Considerando que, dentre as necessidades básicas do ser humano, destaca-se a hidratação, com a ingestão diária de grande quantidade de líquidos, especialmente a água tratada e filtrada;

Considerando que nos meses de verão o calor intenso aumenta as necessidades do corpo, e

Considerando que muitas pessoas passam longo período de espera no interior das agências bancárias e precisam beber água,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 216 /09

DOCUMENTO N.º 1976 /09

Obriga as instituições bancárias a instalarem bebedouro de água potável em todas as suas agências de atendimento ao público.

Art. 1.º - As instituições bancárias de São Vicente ficam obrigadas a instalarem bebedouro de água potável, em local de fácil acesso, em todas as suas agências de atendimento ao público.

§ 1.º - O bebedouro deve ser instalado de maneira a atender, inclusive, idosos, pessoas com necessidades especiais e pessoas obesas.

§ 2.º - Os estabelecimentos bancários afixarão em local visível, cartaz, placa ou qualquer outro meio de comunicação equivalente indicando a localização do bebedouro.

Art. 2.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação, fixando a penalidade aos infratores.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 5 de novembro de 2009.

A stylized handwritten signature in black ink, possibly reading 'Luis'.A handwritten signature in black ink that reads 'Wilson Vargas' with 'TIÇA' written to the right.

WILSON VARGAS - TIÇA